



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000485 / 2025

EMISSÃO: 25/08/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Manutenção corretiva do sistema eletrônico do Ônibus escolar VW ORE Chassi 9532E82W6ER442578 ano 2014/2014 Placas IWB 6641

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças/partes novas (módulos) do ônibus escolar VW ORE Chassi 9532E82W6ER442578 ano 2014/2014 Placas IWB 6641 para recuperação do seu sistema eletrônico.

O futuro contrato deve ter vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. O vencedor deverá oferecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para os itens que serão adquiridos.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: aquisição de 01 (um) módulo do motor Código: D08/15.190 028102 e aquisição de 01 (um) módulo de transferência código: PTM 2V2919670.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento nos artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecer partes novas para substituição em ônibus escolar que integra a frota oficial do município com a finalidade de recuperação do seu sistema eletrônico.

Considerando a alta carga de trabalho desempenhada pelo veículo diariamente em atividades essenciais da Administração Municipal no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino, torna-se imprescindível a aquisição das partes para manutenção, a fim de prolongar seu ciclo de vida útil e prevenir maiores danos mecânicos, que podem vir a comprometer a segurança do condutor e dos passageiros e a operacionalidade do serviço público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza especial, tendo em vista que, por sua complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes/módulos são **componentes técnicos** não podendo ser descritos por meio de especificações usuais de mercado..

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, 90 dias pelas novas partes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispesa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a seguinte documentação para habilitação:

- Cartão CNPJ;
- CCMEI (se aplicável), Requerimento de Empresário ou Contrato Social;
- Alvará de funcionamento municipal ou Inscrição Estadual;
- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

-
- Documento de identificação do responsável legal que firmará o contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens objeto desta licitação em, no máximo, 15 dias úteis após assinatura contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do secretário Rodrigo Issler Scheeren, e a fiscalização será por conta da Secretaria Municipal de Educação, através de servidor indicado pela secretaria Marilene da Cruz Both. Este acompanhará e verificará o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos de execução e qualidade dos itens fornecidos.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços executados e peças fornecidas;
- Apresentação e conferência da devolução das peças substituídas;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento do pagamento, caso exigido;
- Apresentação de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica (PJ) para efetivação do pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, considerando a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33903000-0602-2030- Material de consumo

33903900-0602-2030- Serviços de terceiros PJ